

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DESPACHO

Processo nº 23108.053224/2023-16

Interessado: Gerência de Acompanhamento de Gestão Administrativa CGA/PROADI - UFMT, Coordenação de Gestão de Contratações - CGC/PROADI - UFMT

À Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI/FUFMT

Tratam-se os autos de solicitação da Coordenação de Gestão Administrativa., objetivando a *Contratação da Empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, para prestação de serviço de capacitação nominado “Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas” com carga horária de 16 horas para 05 (cinco) servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT* no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), junto a empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53**, conforme **Termo de Referência n.º 34/2023 (5993272)**.

Conforme consta nos autos, houve indicação de **Dotação Orçamentária** pela PROPLAN por meio do Despacho PROPLAN - CPO - GO (6000067).

Tomando por base as informações contidas no TR 34/2023, bem como o Despacho PROADI - CGC - GAC (5994986) a contratação pode ser realizada mediante **Inexigibilidade de Licitação** com base no Art. 74, inciso III, letra "f" da Lei n.º 14.133/21, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como justificado nos autos, o **Curso de Capacitação "Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas"** é um evento de natureza singular e realizado pela **CONSULTRE (CNPJ 36.003.671/0001-53)**.

Constam nos autos as **certidões** de regularidade fiscal e trabalhista nos anexos **5992368, 5992386, 5992397 e 5992404**.

Desta forma, em observância ao princípio da razoabilidade e da economicidade, sem deixar de atender as demais orientações do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, sugerimos a emissão da minuta de empenho em conformidade com os Arts. 72 e 74 da Lei 14.133/2021 **com a divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial**.

Ante ao exposto, encaminhamos para **análise, tomada de decisão e posterior assinatura do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**.

Respeitosamente,

EDILSON PEREIRA MARINS
Coordenador de Gestão de Contratações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o *inciso III do Art. 74* da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de curso de capacitação, no valor total de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais).

Divulgue-se e mantenha o ato que autoriza a contratação à disposição em sítio eletrônico oficial. (LEI 14.133)

Atenciosamente,

ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Acompanhe a PROADI: Instagram e Site Oficial



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA MARINS, Coordenador(a) de Gestão de Contratações - CGC/PROADI - UFMT**, em 19/07/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, Pró-Reitor(a) de Administração e Infraestrutura - PROADI / UFMT**, em 19/07/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6000638** e o código CRC **FEF2BF44**.